



Prefeitura de  
**Hulha Negra**

**MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS**  
CNPJ: 94.702.784/0001-43

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Termo de Referência para Aquisições por Dispensa**

**1. OBJETO**

Descrição do Item	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
-------------------	------------	-------------------	----------------	-------------

<p>Organizar a rústica, caminhada e pedalada de Aniversário de Hulha Negra.</p> <p>Disponibilizar arbitragem e cronometragem com chip e número de peito para 200 atletas.</p> <p>Disponibilizar 200 medalhas fundidas com fita personalizada de participação.</p>	1	Diária	8.500,00	R\$8.500,00
---	---	--------	----------	-------------

<p>Disponibilizar 66 medalhas fundidas com fita personalizada, para premiar os 3 primeiros atletas de cada categoria e naipe.</p> <p>Fornecer e montar a estrutura para o evento com: Pórtico de largada e chegada, gazebo inflável, fundo de palco para premiação inflável, buzina, entre outros.</p>				
--	--	--	--	--

Definir prazo de inscrições juntamente com a Prefeitura Municipal.				
Fazer relatórios finais e avaliação do evento em conjunto com a Prefeitura Municipal.				
<b>TOTAL</b>				R\$8.500,00

## 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**1.2.1.** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa 2877.

## 2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. JUSTIFICATIVA





Prefeitura de  
**Hulha Negra**

Justificativa de dispensa acerca da viabilidade de contratação direta da empresa do SESC para a realização em conjunto a prefeitura de Hulha Negra para o evento de corrida, caminhada e pedalada do evento do dia 30 de março, que acontecerá nas imediações do largo da biblioteca pública.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>);

#### **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Endereço do evento a ser realizado será Av. Getúlio Vargas nas imediações do largo da biblioteca pública de Hulha Negra, a condição de fornecimento deverá ser adequada conforme for estipulado no contrato.

#### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

#### **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES**

##### **8.1 DA CONTRATADA**

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;



Prefeitura de  
**Hulha Negra**

**8.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

**8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

**8.1.6.** Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

## **9.2 DA CONTRATANTE**

**9.2.1.** Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

**9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

**10.1.** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## **11. DOS ANEXOS**

**11.1.** Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra - RS, 20 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

CRISTIANE PEREIRA GONCALVES

Data: 21/03/2025 09:25:02-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

---

Cristiane Pereira Gonçalves  
SMEC

gov.br

Documento assinado digitalmente

FERNANDO CAMPANI

Data: 21/03/2025 09:45:07-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

---

Prefeito de Hulha Negra  
Fernando Campani



**8.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

**8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

**8.1.6.** Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

## 9.2 DA CONTRATANTE

**9.2.1.** Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

**9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

**10.1.** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## 11. DOS ANEXOS

**11.1.** Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra - RS, 20 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

CRISTIANE PEREIRA GONCALVES

Data: 21/03/2025 09:25:02-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Cristiane Pereira Gonçalves  
SMEC

gov.br

Documento assinado digitalmente

FERNANDO CAMPANI

Data: 21/03/2025 09:45:07-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Prefeito de Hulha Negra  
Fernando Campani